

DECRETO NE Nº 356, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição 138 kV Itutinga - Três Corações 2 – Derivação para a Subestação São Bento Abade 1, do Sistema Cemig, no Município de São Bento Abade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Bento Abade, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição 138 kV Itutinga - Três Corações 2 – Derivação para a Subestação São Bento Abade 1, do Sistema Cemig, no Município de São Bento Abade.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 356, de 11 de julho de 2019)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da estrutura T128A, que será construída entre o vão das estruturas T128 e T129 da LD Itutinga - Três Corações 2, 138kV, a derivação inicia o caminhamento com o rumo 74°14'28"NE, atingindo o pórtico da SE São Bento Abade distanciada 104,55 m da estrutura T128A, encerrando então o caminhamento da derivação que totaliza 104,55 m, perfazendo uma área de 2.404,65 m² de extensão.

DECRETO NE Nº 357, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, e no art. 138 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transpostas as dotações orçamentárias dos órgãos e entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 357, de 11 de julho de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 6)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

	R\$
1065/0001: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1591.12366139-1.065-0001-3390-0-36.1	1.000,00
1066/0001: MONITORAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1591.12366139-1.066-0001-3390-0-71.1	1.000,00
4608/0001: IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA	
1591.20544122-4.608-0001-3390-0-71.1	1.000,00
4110/0001: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE E NORDESTE	
1591.20608152-4.110-0001-3390-0-71.1	1.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

4002/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DOS COMITÊS E COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS

1651.14244036-4.002-0001-3390-0-10.1	3.000,00
4540/0001: PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	
1651.14422036-4.540-0001-3390-0-10.1	2.000,00
4545/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	
1651.14422036-4.545-0001-3390-0-60.2	129.769,60
4624/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS HUMANOS	

1651.14422036-4.624-0001-3390-0-10.1 15.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

4504/0001: GERENCIAMENTO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS

1671.27122178-4.504-0001-3390-0-60.1 1.086.859,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1147/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E CHAMADAS DE DENÚNCIAS E CHAMADAS DE EMERGÊNCIA POLICIAL E DE BOMBEIRO E AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE

1691.06181205-1.147-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4618/0001: INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1691.06183205-4.618-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4619/0001: ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SEISP-MG)

1691.06183205-4.619-0001-3390-0-10.1 20.575,00

1127/0001: EXECUÇÃO DAS METAS DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DEFINIDAS NO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E PLANO ESTRATÉGICO 2017-2019 DA SESP DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1691.06243204-1.127-0001-3390-1-10.1 1.000,00

4052/0001: ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES DESLIGADOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	
1691.06243204-4.052-0001-3350-0-10.1	500.000,00
4582/0001: EXECUÇÃO DOS EIXOS DEFINIDOS PELO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	
1691.06243204-4.582-0001-3350-0-10.1	1.090.054,00
4583/0001: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE	
1691.06243204-4.583-0001-3350-0-10.1	1.000,00
4595/0001: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA OU INTERNAÇÃO SANÇÃO	
1691.06243204-4.595-0001-3390-0-10.1	1.000,00
4610/0001: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06363205-4.610-0001-3390-0-10.1	1.000,00
4579/0001: PREVENÇÃO SOCIAL AS VIOLÊNCIAS E CRIMINALIDADES	
1691.06421203-4.579-0001-3350-0-10.1	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.858.257,60

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.12366139-1.065-0001-3390-0-36.1	1.000,00
1066/0001: MONITORAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
1221.12366139-1.066-0001-3390-0-71.1	1.000,00
4608/0001: IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL E CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EM PARCERIA COM AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA	
1221.20544122-4.608-0001-3390-0-71.1	1.000,00
4110/0001: FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE E NORDESTE	
1221.20608152-4.110-0001-3390-0-71.1	1.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

4504/0001: GERENCIAMENTO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS

1301.27122178-4.504-0001-3390-0-60.1 1.086.859,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

1147/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE DENÚNCIAS E CHAMADAS DE EMERGÊNCIA POLICIAL E DE BOMBEIRO E AÇÕES DE COMANDO E CONTROLE

1451.06181205-1.147-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4618/0001: INTEGRAÇÃO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE OPERACIONAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1451.06183205-4.618-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4619/0001: ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (SEISP-MG)

1451.06183205-4.619-0001-3390-0-10.1 20.575,00

1127/0001: EXECUÇÃO DAS METAS DE EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DEFINIDAS NO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E PLANO ESTRATÉGICO 2017-2019 DA SESP DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1451.06243204-1.127-0001-3390-1-10.1 1.000,00

4052/0001: ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES DESLIGADOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

1451.06243204-4.052-0001-3350-0-10.1 500.000,00

4582/0001: EXECUÇÃO DOS EIXOS DEFINIDOS PELO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

1451.06243204-4.582-0001-3350-0-10.1 1.090.054,00

4583/0001: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE

1451.06243204-4.583-0001-3350-0-10.1 1.000,00

4595/0001: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA OU INTERNAÇÃO SANÇÃO

1451.06243204-4.595-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4610/0001: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1451.06363205-4.610-0001-3390-0-10.1 1.000,00

4579/0001: PREVENÇÃO SOCIAL AS VIOLÊNCIAS E CRIMINALIDADES

1451.06421203-4.579-0001-3350-0-10.1 1.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4002/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DOS COMITÊS E COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS

1481.14244036-4.002-0001-3390-0-10.1 3.000,00

4540/0001: PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

1481.14422036-4.540-0001-3390-0-10.1 2.000,00

4545/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

1481.14422036-4.545-0001-3390-0-60.2 129.769,60

4624/0001: OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DIREITOS HUMANOS

1481.14422036-4.624-0001-3390-0-10.1 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 2.858.257,60

DECRETO NE Nº 358, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$2.315.247,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$2.315.247,16 (dois milhões trezentos e quinze mil duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 22/2017, firmado em 23 de outubro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Ponte, no valor de R\$970,22 (novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 01/2015, firmado em 12 de junho de 2015 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R\$945,89 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos);

IV – do convênio nº 883204/2019, firmado em 4 de julho de 2019 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, no valor de R\$202.077,62 (duzentos e dois mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Alienação de Bens do Tesouro Estadual do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$17.143,00 (dezesete mil cento e quarenta e três reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 0398476-53/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério das Cidades, no valor de R\$1.015.893,98 (um milhão quinze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190711210551012.